



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 324, 10 de Dezembro de 2009.

Aprova Loteamento Porto Seguro II, localizado nesta Cidade de Juara/MT, de propriedade de I. L. SILVA Empreendimentos Imobiliários.

O Senhor Jose Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar nº 19, de 17 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Porto Seguro II, localizado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, de propriedade de I. L. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 02.783.400/0001-46 – Imobiliária Porto Seguro, estabelecida na Rua Sorocaba, nº 59W, centro, conforme Planta e Memorial Descritivo do referido loteamento em anexo.

Art. 2º - O Loteamento em tela destina-se a implantação de residências e será estabelecido com as seguintes infra-estruturas básicas: Ruas e Avenidas abertas, Rede de Energia e Rede de Água em todas as ruas e avenidas do loteamento sendo que todo e qualquer ônus correrá por conta da loteadora conforme Art. 25 caput.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo incumbido da aplicação do disposto no Art. 34 § 1º e § 2º caput.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2009.


Jose Alcir Paulino
Prefeito do Município